



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL N. ° 1.467/2019

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender transferência de Recursos a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Especial por anulação de dotação, e criar o Projeto/Atividade específico para atender a transferência de recursos financeiros a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte, através de recursos vinculados de Emenda Parlamentar Impositiva, como segue:

- 04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- 001. Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva
- 12. Educação
- 367. Educação Especial
- 0020. Emenda Parlamentar Impositiva
- 1.109. Contribuição Financeira a APAE
- 3.3.50.41. Contribuições**

Fonte de Recursos: 01.01.00 - Transferência de Impostos e Tributos Educação

Metas Financeiras: R\$ 40.000,00

Parágrafo Único. O valor autorizado no caput deste artigo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em conformidade ao Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido da seguinte funcional programática:

- 06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 001. Departamento de Meio Ambiente e Turismo
- 18. Gestão Ambiental
- 542. Controle Ambiental
- 0020. Emenda Parlamentar Impositiva
- 1.106. Aquisição de Veículo (Caminhão Coleta de Lixo)
- 4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 04 de junho de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: LUANA DAGUETTI DE BRITOS

OBJETO : O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICAS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº02/2018-PROCESSO 83/2018.

VALOR: 24.000,00

VIGÊNCIA: 05/06/2019 À 15/07/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 464

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(551.389) LEI MUNICIPAL N.º 1.467/2019**

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender transferência de Recursos a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Abrir Crédito Especial por anulação de dotação, e criar o Projeto/Atividade específico para atender a transferência de recursos financeiros a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Nova do Norte, através de recursos vinculados de Emenda Parlamentar Impositiva, como segue:

04. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

001. Departamento de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

12. Educação

367. Educação Especial

0020. Emenda Parlamentar Impositiva

1.109. Contribuição Financeira a APAE

3.3.50.41. Contribuições

Fonte de Recursos: 01.01.00 - Transferência de Impostos e Tributos Educação

Metas Financeiras: R\$ 40.000,00

Parágrafo Único. O valor autorizado no caput deste artigo é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em conformidade ao Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido da seguinte funcional programática:

06. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Departamento de Meio Ambiente e Turismo

18. Gestão Ambiental

542. Controle Ambiental

0020. Emenda Parlamentar Impositiva

1.106. Aquisição de Veículo (Caminhão Coleta de Lixo)

4.4.90.52. Equipamentos e Materiais Permanentes

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 04 de junho de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(551.388) LEI MUNICIPAL N.º 1.466/2019.**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender Despesas com Construção de Cozinha na Escola Xanxerê, e dá outras providências.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2019, aprovada pela Lei Municipal nº 1420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1426/2018, no valor de R\$ 8.666,19 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos) em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática:

04 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer

001 Depto de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0010 Educação de Qualidade para Todos!

1.062 Ampliação, Readequação e Reforma de Escolas

4.4.90.92-00 Despesas de Exercícios Anteriores

Código Geral: 04.001.12.361.0010.1.062.4.4.90-92 R\$ 8.666,19

Fonte Recursos: 0.1.01.0000 – Rec. de Imp. e Transf., de Impostos Educação

Meta Física: Pagamento do saldo remanescente da obra de construção do refeitório da Escola Municipal Xanxerê, localizada na Quinta Agrovila.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 8.666,19 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), na seguinte funcional programática:

04 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer

001 Depto. de Desenvolvimento Educacional e Educação Inclusiva

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0010 Educação de Qualidade para Todos!

1.062 Ampliação, Readequação e Reforma de Escolas

4.4.90.51-00 Obras e Instalações

Código Geral: 04.001.12.361.0010.1.062.4.4.90-51 (0099) R\$ 8.666,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei Municipal nº 1390/2018.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 04 de junho de 2019.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

**CONTRATOS
(551.210) EXTRATO DO CONTRATO:134.2019**

EXTRATO DO CONTRATO:134.2019